



COOP-ANABB
Cooperativa Habitacional
ANABB Ltda.

COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA. (COOP-ANABB)
CNPJ 05.747.364/0001-53
NIRE 53 4 0000766 9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária nº 23.

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA.**, no cumprimento das atribuições que lhe conferem os art. 50 a 55, do Estatuto Social, convoca os Delegados para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**, a se instalar, sob sua presidência, no dia 04 de maio de 2023, quinta-feira, às 08:00h, em primeira convocação com a presença de pelo menos três quartos dos delegados (12 presentes), ou às 09:00h em segunda convocação com a presença de dois terços dos Delegados (10 presentes), conforme previsto no art. 42 do Estatuto, no SHC SUL CR Quadra 507, Bloco A, 1º andar, Asa Sul, Brasília (DF) - Edifício Anabb, para tratarem das seguintes ordens do dia:

I - Assembleia Geral Ordinária – AGO (Art. 50 do Estatuto):

1. Deliberar sobre as contas, relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal (art. 52 inciso I), relativamente ao exercício fiscal de 2022;
2. Deliberar sobre a destinação das sobras/perdas apuradas, deduzidas as parcelas para os Fundos Obrigatórios, ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade (art. 52 inciso II), relativamente ao exercício fiscal de 2022;
3. Empossar os delegados recém-eleitos para o quadriênio 2023/2027;
4. Eleição dos membros do Conselho de Administração, titulares e suplentes, para o período 2023/2027;
5. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o anuênio 2023/2024;
6. Deliberar sobre o valor dos honorários e gratificações dos membros efetivos do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
7. Deliberar sobre o rateio de despesas Administrativas;
8. Outros assuntos.

Informamos, ainda, que conforme determina o Estatuto:

- a) O número de Delegados existente na data de expedição desse Edital, para efeito de cálculo de quórum de instalação é 15 (quinze) (art. 39);
- b) Cada Delegado presente terá direito a um voto, qualquer que seja o número de seus representados (art. 43);
- c) O Cooperado, que não for Delegado, poderá comparecer às Assembleias Gerais, privado, contudo, de voz e voto (art. 44);
- d) Os atuais delegados votarão as matérias 1 e 2 deste edital e os delegados empossados votarão os demais pontos da pauta;
- e) Encontram-se à disposição dos Cooperados, para consulta na Sede da COOP-ANABB, a documentação contábil pertinente ao exercício encerrado (2022), bem como o relatório da Diretoria, o balanço, o demonstrativo de sobras e perdas e o parecer do Conselho Fiscal (art.52), dos mesmos exercícios fiscais;
- f) O Cooperado interessado em concorrer à eleição para o Conselho Fiscal deve apresentar sua inscrição até o momento que antecede o processo de votação.
- g) Considerando que algumas pessoas ainda sofrem com os efeitos da pandemia, a COOP-ANABB, disponibilizará a participação na AGO nº 23, através do sistema online.

Brasília (DF), 19 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JAIR TEIXEIRA DOS REIS

Data: 17/04/2023 17:24:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jair Teixeira dos Reis
Presidente do Conselho de Administração